GLOBALIZAÇÃO E CONFLITOS INTERNACIONAIS¹

Thiago Barbosa de Oliveira Alves²

O contemporâneo processo de globalização é caracterizado, fora outras nuances, pela reafirmação dos meios de comunicação, pelo desabrochar de novas temáticas no direito internacional³ e pelo aumento das transações comerciais. Os sujeitos de direito internacional intensificaram, nos últimos anos, as trocas comerciais em virtude do aumento do fluxo informacional ao objetivar a manutenção de uma relação marcada pela cooperação transnacional e não pela disputa conflituosa desenfreada por novos mercados e nichos internacionais. Ocorre um enlace entre as ordens econômicas no mundo⁴. É desafio hodierno do direito internacional, portanto, regular as relações entre agentes localizados em nações com díspares sistemas de organização política, econômica e cultural que almejam uma cooperação por meio da interdependência. Porém, apesar deste cenário, disputas são inevitáveis.

Conclui-se que a construção de soluções céleres e ágeis aptas a solver lides advindas das relações internacionais por meio da construção, discussão e solidificação de instrumentos que tenham por objetivo equacionar diferentes interesses que permeiam o direito internacional são imprescindíveis neste contexto de pluralismo jurídico. A tendência é que na década de 2020, o direito internacional reafirme sua importância por meio do novo ordenamento geopolítico internacional que configura-se pela polarização das novas potências localizadas tanto entre os eixos norte e sul da geopolítica mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GASPAR, Renata Alvares. RODRIGUES, Mônica Nogueira. Governança Global: Uma Análise Teórica à Luz dos Pensamentos de Habermas e de Piketty. In: Direito Internacional em Expansão. MENEZES, Wagner (Org.), Volume XI, 2017.

MENEZES, Wagner. Tribunais Internacionais: jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2013

¹ O presente resumo expandido tem por escopo apresentar a relação da globalização com as controvérsias no direito internacional

² Mestre em Direito Internacional pela PUC-MG. Pós-graduação em Estudos Diplomáticos pelo CEDIN. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos. Professor universitário no curso de Direito da Universidade Salgado de Oliveira.

³ MENEZES, Wagner. Tribunais Internacionais: jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 93

⁴ GASPAR, Renata Alvares. RODRIGUES, Mônica Nogueira. **Governança Global: Uma Análise Teórica à Luz dos Pensamentos de Habermas e de Piketty.** In: Direito Internacional em Expansão. MENEZES, Wagner (Org.), Volume XI, 2017. p.254